



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 – End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – CEP.: 39.665-000

LEI MUNICIPAL Nº 832/2018

“Dá denominação à Via Pública no bairro Boa Vista”.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e Eu, Prefeito Municipal de Carbonita – Estado de Minas Gerais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atribuída a seguinte denominação à via pública no Bairro Boa Vista, conforme “croqui” constante do anexo único da presente lei.

I - Rua Beija-Flor, que inicia na Rua Brasília e termina na Rua Colibri.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carbonita-MG, 16 de outubro de 2018.

NIVALDO MORAES SANTANA

PREFEITO MUNICIPAL